

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.724, de 3 de julho de 1964.

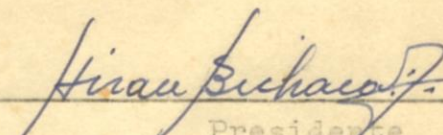
"Autorisa o Poder Executivo a conceder por aferamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA."

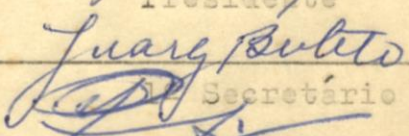
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

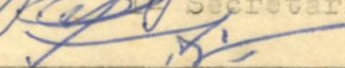
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aferamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, sito a rua Magalhães Barata, onde possui uma barraca, com os limites a seguir: limitando-se ao Nascente com Miguel Gomes da Silva; ao Poente com Maria Gomes de Castro; ao Norte com a referida rua e ao Sul com quem de direito, medindo 5m,00 (cinco metros) de frente por 30m,00 (trinta ditos) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.



Presidente


Secretário


2º Secretário.